



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

RESOLUÇÃO Nº 05/PPGJOR/2020, de 27 de Fevereiro de 2020

Dispõe sobre as normas, os critérios e os procedimentos para a DEFESA de DISSERTAÇÃO de MESTRADO ou de TESE de DOUTORADO no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 95/CUn/2017, de 04 de Abril de 2017, que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), emite esta norma complementar ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPGJOR) especificando as normas, os critérios e os procedimentos para as Defesas de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado no programa.

Título I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INTRODUTÓRIAS

Artigo 1º. O aluno¹ do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo aprovado previamente em Exame de Qualificação deve se submeter à DEFESA da DISSERTAÇÃO de MESTRADO ou da TESE de DOUTORADO, em sessão pública e presencial, atendendo ao disposto sobre a matéria no Regimento Interno do PPGJOR.

§ 1º. As regras para composição da banca de defesa obedecem ao disposto nos Artigos 65 e 66 do Regimento Interno do PPGJOR.

§ 2º. A banca examinadora aprovada será nomeada por Portaria pelo Coordenador do Programa.

§ 3º. Na sessão de defesa é realizada a exposição do trabalho pelo aluno, a arguição de cada um dos membros da banca e a divulgação do resultado.

§ 4º. As decisões da banca examinadora quanto ao trabalho de conclusão podem chegar

¹ Nesta resolução, as palavras aluno(s), discente(s), examinador(es), solicitante(s), orientador(es), relator(es), qualificado(s), mestrando(s) e doutorando(s) se referem a todos os gêneros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

aos seguintes resultados:

I. Aprovada a arguição e a versão do trabalho final para defesa sem alterações, para a qual o discente tem trinta (30) dias para a entrega da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado na Biblioteca Universitária da UFSC, contados a partir da data de realização da defesa.

II. Aprovada a arguição com modificações de aperfeiçoamento na versão final do trabalho apresentado na defesa, para a qual o discente tem sessenta (60) dias para a entrega da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado na Biblioteca Universitária da UFSC, contados a partir da data de realização da defesa.

III. Aprovada a arguição, condicionando a aprovação da defesa às modificações substanciais na versão final do trabalho, para a qual o discente de MESTRADO tem noventa (90) dias para a entrega da Dissertação e, o discente de DOUTORADO tem cento e vinte (120) dias para a entrega da Tese de Doutorado na Biblioteca Universitária da UFSC.

IV. Reprovada, na arguição e/ou no trabalho escrito.

Artigo 2º. A versão definitiva, que incorporará as correções indicadas pela banca após a defesa e será enviada para a publicação on-line e para o arquivamento na Biblioteca Universitária, deverá seguir integralmente e em todos os seus aspectos, a formatação indicada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC.

Título II **DO MESTRADO**

Artigo 3º. Para a defesa da Dissertação de Mestrado o mestrando deve apresentar à Secretaria do PPGJOR, com a antecedência de sessenta (60) dias, o Formulário de Agendamento de Defesa preenchido pelo seu orientador, disponível na página do programa na web, <http://ppgjor.posgrad.ufsc.br>, no qual conste:

I. A sugestão de data e da hora para a realização da defesa – com duas opções para ser definida pelo Colegiado, apontando a data de preferência dos solicitantes.

II. A sugestão de dois (02) membros examinadores internos, um titular e um suplente, para a composição da banca examinadora.

III. A sugestão de dois (02) membros examinadores externos, um titular e um suplente, para a composição da banca examinadora.

IV. Apontar, com evidência, a opção pela realização de defesa pública com a participação de examinador externo por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

V. Um documento em formato .doc contendo:

- a. Título;
- b. Resumo;
- c. Palavras-chave;
- d. A referência explícita ao seu enquadramento na respectiva linha de pesquisa e ao programa;
- e. O número total de páginas da dissertação;
- f. As assinaturas do orientador e do discente.

Parágrafo único: Nos casos em que a participação do examinador externo ocorrerá por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real, a ata de defesa pública deve mencionar este fato.

Artigo 4º. Para o discente estar apto a solicitar o agendamento de Defesa de Dissertação o Histórico Escolar do mestrando deverá apresentar:

I. Comprovação de que o discente Mestrando obteve um mínimo de 12 (doze) créditos em disciplinas, incluindo as obrigatórias do curso.

II. Comprovação de que o discente Mestrando obteve um Índice de Aproveitamento igual ou superior a sete (7,0), conforme estabelecido no Art. 56 do Regimento Interno do PPGJOR.

III. Os créditos complementares necessários para a totalização do caput deste artigo corresponderão àqueles de validação de disciplinas ou de atividades acadêmicas complementares, conforme norma específica do PPGJOR, na resolução 02/PPGJOR/2020 de 20 de Fevereiro de 2020 e estipulado nos Artigo 32, § 3º, do Regimento do PPGJOR.

Artigo 5º. A data e os integrantes sugeridos para composição da banca no Formulário de Solicitação de Defesa devem ser aprovados pelo Colegiado do PPGJOR, através de parecer individual de relator ou de parecer emitido por comissão específica, designada para este fim, com resposta sobre a solicitação dentro de um prazo máximo de trinta (30) dias.

§ 1º. Para aprovar os examinadores e a data da defesa no Colegiado, o mestrando deverá entregar na secretaria do PPGJOR o Formulário de Solicitação de Agendamento de Defesa e a aprovação de Banca Examinadora preenchido pelo orientador, no qual conste:

I. A sugestão de três (03) nomes de examinadores para compor a Banca de Avaliação da Dissertação, sendo dois titulares e um suplente.

II. A Dissertação finalizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

§ 2º. O modelo do Formulário de Solicitação de Agendamento de Defesa de Dissertação de Mestrado está disponível na página do programa no endereço <http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/formularios/>, e devem ser entregues em duas formas:

I. Em documento físico, assinado pelo discente e pelo orientador, na secretaria do PPGJOR.

II. Em documento digital, no formato *.doc*, no endereço eletrônico institucional da secretaria do programa, ppgjor@contato.ufsc.br.

§ 3º. O prazo de envio da Dissertação de Mestrado para a Banca de Avaliação pelos discentes mestrandos deve ser de trinta (30) dias antes da data agendada para a realização da Defesa, com formato a definir diretamente com os integrantes da banca (impresso ou digital).

Título III **DO DOUTORADO**

Artigo 6º. Para a defesa da Tese de Doutorado o doutorando deve apresentar à Secretaria do PPGJOR, com a antecedência de noventa (90) dias, o Formulário de Agendamento de Defesa preenchido pelo seu orientador, disponível na página do programa na web, <http://ppgjor.posgrad.ufsc.br>, no qual conste:

I. A sugestão de data e da hora para a realização da defesa – com duas opções para ser definida pelo Colegiado, apontando a data de preferência dos solicitantes.

II. A sugestão de três (03) membros examinadores internos, dois titulares e um suplente, para a composição da banca examinadora.

III. A sugestão de dois (02) membros examinadores externos, um titular e um suplente, para a composição da banca examinadora.

IV. Apontar, com evidência, a opção pela realização de defesa pública com a participação de examinador externo por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real.

V. um documento em formato *.doc* contendo:

- a. Título;
- b. Resumo;
- c. Palavras-chave;
- d. A referência explícita ao seu enquadramento na respectiva linha de pesquisa e ao programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

- e. O número total de páginas da tese;
- f. As assinaturas do orientador e do discente.

Parágrafo único: Nos casos em que a participação do examinador externo ocorrerá por meio de sistema de interação de áudio e vídeo em tempo real, a ata de defesa pública deve mencionar este fato.

Artigo 7º. Para o discente doutorando estar apto a solicitar o agendamento de Defesa de Tese de Doutorado, o Histórico Escolar do solicitante deverá apresentar:

I. Comprovação de que o discente Doutorando obteve um mínimo de vinte e quatro (24) créditos em disciplinas, incluindo as obrigatórias do curso.

II. Comprovação de que o discente Doutorando obteve um Índice de Aproveitamento igual ou superior a sete (7,0), conforme estabelecido no Art. 56 do Regimento Interno do PPGJOR.

III. Os créditos complementares necessários para a totalização do *caput* deste artigo corresponderão àqueles de validação de disciplinas ou de atividades acadêmicas complementares, conforme norma específica do PPGJOR, na resolução 02/PPGJOR/2020 de 20 de Fevereiro de 2020 e estipulado nos Artigo 33, § 4º, do Regimento do PPGJOR.

Artigo 8º. A data e os integrantes sugeridos para composição da banca no Formulário de Solicitação de Defesa devem ser aprovados pelo Colegiado do PPGJOR, através de parecer individual de relator ou de parecer emitido por comissão específica, designada para este fim, com a resposta sobre a solicitação dentro de um prazo máximo de trinta (30) dias.

§ 1º. Para aprovar os examinadores e a data da defesa no Colegiado, o doutorando deverá entregar na secretaria do PPGJOR o Formulário de Solicitação de Agendamento de Defesa e a aprovação de Banca Examinadora, preenchido pelo orientador, no qual conste:

§ 2º. O modelo do Formulário de Solicitação de Agendamento de Defesa de Tese de Doutorado está disponível na página do programa no endereço <http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/formularios/>, e devem ser entregues em duas formas:

I. Em documento físico, assinado pelo discente e o orientador, na secretaria do PPGJOR.

II. Em documento digital, no formato *.doc*, no endereço eletrônico institucional da Secretaria do programa, ppgjor@contato.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO**

§ 3º. O prazo de envio da Tese de Doutorado para a Banca de Avaliação pelos discentes doutorandos deve ser de trinta (30) dias antes da data agendada para a realização da Defesa, com formato a definir diretamente com os integrantes da banca (impresso ou digital).

**Título IV
Das Disposições Finais**

Artigo 9º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGJOR, em conformidade com o Regimento Interno do Programa e as normativas específicas da UFSC.

Artigo 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGJOR, revogando-se as resoluções anteriores.

Profª. Drª. Cárilda Emerim
Coordenadora do PPGJOR
Portaria Nº 471 A/GR/2018